



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000030110-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 5777 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da consultora técnica especialista **Michella Aires Gomes da Silva Kitamura**, para a prestação de serviços de **Consultoria Técnica para Consolidação do Núcleo de Educação à Distância**, no período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Tendo em vista o Parecer da ASJUADMDG (evento 4604020) e, comprovada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no presente exercício financeiro (eventos 4587275 e 4603575), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, incisos I e III, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4604044), com vistas à contratação da consultora técnica especialista **Michella Aires Gomes da Silva Kitamura**, para prestação dos serviços em referência, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por 52 horas mensais, totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) por 36 meses, conforme Proposta sob o evento 4573175.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências referentes à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 03/10/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4604057** e o código CRC **91520615**.